



Folha de Acanto



INFORMATIVO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AERONÁUTICA

Edição Digital nº 13 - Ano 2 - Março/2017

Nesta Edição

Página 1

Passagem de Comando da PIPAR

Página 2

Sistema de Assistência Social da Aeronáutica

Cartas dos Leitores

Página 3

Aviso da SDEE

Você sabe?

Página 4

Sua Saúde

Página 5

Expediente

PASSAGEM DE COMANDO DA PIPAR

Solenidade foi realizada no RJ com a presença de diversas Autoridades Militares

A Pagadoria de Inativos e Pensionistas da Aeronáutica (PIPAR) realizou, no dia 28/03/2017, a transmissão de Cargo de Diretor do Cel Int Alexandre Santana Nogueira para o Cel Int Valnei Silva da Cruz. A solenidade, presidida pelo Brig Int

Carlos Alberto Dias Martins, Chefe do Centro de Apoio Administrativo da Aeronáutica (CEAP), foi realizada no Salão Nobre Marechal Ivo Borges, do Clube da Aeronáutica, no Rio de Janeiro (RJ).



Participaram da solenidade o Major-Brigadeiro Intendente Vilmar Gargalhoni Corrêa, Diretor de Administração da Aeronáutica (DIRAD), o Major-Brigadeiro do Ar R1 Marcus Vinicius Pinto Costa,

Presidente do Clube de Aeronáutica, e demais Oficiais-Generais e Comandantes de diversas Organizações Militares da Aeronáutica sediadas no Rio de Janeiro.



Sistema de Assistência Social do Comando da Aeronáutica

Criado em 1985 e reformulado em 2006 pela Portaria nº 1.121/GC6, de 28 NOV 2006, o Sistema de Assistência Social (SAS) do Comando da Aeronáutica (COMAER) configura-se como um conjunto de programas e projetos sociais que visam à melhoria da qualidade de vida dos militares, servidores civis, seus dependentes e pensionistas, com provimento de condições legais, financeiras e técnicas para atender as contingências sociais, no sentido de garantir a proteção social no âmbito do COMAER.

Estruturado de acordo com as premissas do planejamento estratégico, o SAS estabelece um Plano de Assistência Social que tem por objetivo privilegiar ações sociais sistematizadas e executadas de forma contínua ao longo do ano, devendo ser executado pelos Órgãos Executivos do Sistema, ou seja, o Serviço Social

(SESO) das Organizações Militares do COMAER.

As ações do Plano de Assistência Social são definidas e normatizadas pela Diretoria de Administração da Aeronáutica (DIRAD), por meio da Subdiretoria de Encargos Especiais (SDEE), Órgão Central do SAS; são operacionalizadas por meio dos Programas de Ações Integradas do COMAER (PASIC), que buscam apresentar um caráter socioeducativo, preventivo e promocional. Os Programas constituem um conjunto de projetos organizado por eixos estratégicos de atuação, sendo: Programa de Promoção Familiar (PASIC 1), Programa de Atenção ao Idoso (PASIC 2), Programa de Assistência Social (PASIC 3), Programa de Recursos Humanos (PASIC 4), e Programa de Lazer e Cultura (PASIC 5).

Cartas dos Leitores

Participe enviando sua colaboração de artigos, comentários, histórias etc. Os artigos serão publicados após apreciação do conselho editorial. Sua colaboração é muito bem vinda!

Envie-nos um e-mail para:

folhadeacanto.dirad@fab.mil.br

Até breve!

Recebemos de um leitor, por e-mail, o seguinte questionamento:

“Sou servidora e fiz uma alteração nos meus dados bancários, como e onde comunico tal alteração?”

De acordo com a Carta de Serviços ao Vinculado da Pagadoria de Inativos da Aeronáutica, a senhora deverá comparecer à sua Unidade Pagadora ou a um dos Postos Avançados de Atendimento, pessoalmente. Não será possível o comparecimento do representante legal, uma vez que sua solicitação é pessoal e intransferível.

Os documentos a serem apresentados são:

- Documento de identificação com foto;
- Contracheque; e
- Comprovante da nova conta-corrente.

Obs.: A conta antiga não deve ser desativada uma vez que o prazo para a modificação é de até 90 dias.

Obrigada pelo seu contato e por nos prestigiar com a sua leitura.

A Redação

Aviso da SDEE aos Servidores Civis

Ressarcimento de Assistência à Saúde

A Subdiretoria de Encargos Especiais (SDEE), em atenção à Portaria no. 1, de 9 de março de 2017, emitida pelo Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, informa aos servidores civis ativos e inativos, assim como seus pensionistas, que independente do mês de apresentação do requerimento para o recebimento do auxílio saúde, a comprovação das despesas deverá ser feita uma vez por ano, sempre até o último dia do mês de abril, acompanhada de toda a documentação necessária.

Caso não sejam comprovadas as despesas com plano de saúde, o benefício será suspenso e será reposto ao erário.



Você Sabe?

Você sabe quando usar os pronomes demonstrativos esse/este; essa/esta?

Este/esta é usado quando o que está sendo demonstrado está perto da pessoa que fala ou no tempo presente em relação à pessoa que fala. Usa-se ainda para referir o que vai ser mencionado no discurso, fazendo referência a uma informação que ainda não foi mencionada no texto.

Exemplos:

Este livro aqui é meu.

Este é o ano do meu casamento.

Esta aqui é minha mãe.

Esse/essa é usado quando o que está sendo demonstrado está longe da pessoa que fala e perto da pessoa a quem se fala ou no tempo passado ou futuro em relação à pessoa que fala. Usa-se ainda para referir o que foi mencionado no discurso, fazendo referência a uma informação previamente mencionada no texto.

Exemplos:

Essa bolsa aí é sua.

Esse foi o ano em que fui mãe.

Esse comentário foi incorreto.

SUA SAÚDE

Febre Amarela

Confira a seguir as informações do Ministério da Saúde sobre a doença e sobre a vacinação.

Quem deve tomar a vacina, com restrições

Pessoas acima de 60 anos deverão ser vacinadas somente se residirem ou forem se deslocar para áreas com transmissão ativa da febre amarela e que não tiverem alguma contra-indicação para receber a vacina.

Gestantes (em qualquer período gestacional) e mulheres amamentando só deverão ser vacinadas se residirem em local próximo onde ocorreu a confirmação de circulação do vírus (epizootias, casos humanos e vetores na área afetada) e que não tiverem alguma contra-indicação para receber a vacina.

Mulheres amamentando devem suspender o aleitamento materno por 10 dias após a vacinação e procurar um serviço de saúde para orientação e acompanhamento a fim de manter a produção do leite materno e garantir o retorno à lactação.

Pessoa vivendo com HIV/AIDS desde que não apresentem imunodeficiência grave (Contagem de LT-CD4+ < 200 células/mm³). Poderá ser utilizado o último exame de LT-CD4 (independente da data), desde que a carga viral atual (menos de seis meses) se mantenha indetectável.

Quem não deve tomar a vacina:

Pessoas com imunossupressão secundária à doença ou terapias.

Imunossupressoras (quimioterapia, radioterapia, corticoides em doses elevadas).

Pacientes em uso de medicações antimetabólicas ou medicamentos modificadores do curso da doença

(Infliximabe, Etanercepte, Golimumabe, Certolizumabe, Abatacept, Belimumabe, Ustequinumabe, Canaquinumabe, Tocilizumabe, Ritoximabe).

Transplantados e pacientes com doença oncológica em quimioterapia.

Pessoas que apresentaram reação de hipersensibilidade grave ou doença neurológica após dose prévia da vacina.

Pessoas com reação alérgica grave ao ovo.

Pacientes com história pregressa de doença do timo (miastenia gravis, timoma).

VIAJANTES Para turistas que forem se dirigir a uma área com recomendação de vacina - tanto estrangeiros quanto brasileiros e que nunca receberam nenhuma dose da vacina, a recomendação é que seja vacinado pelo menos dez dias antes da viagem, que é o tempo que a vacina leva para criar anticorpos e a pessoa estar devidamente protegida. Quem tomou a vacina em algum momento da vida, não precisa de nova dose.

CRIANÇAS Se a criança tiver alguma dose do Calendário Nacional de Vacinação em atraso, ela pode ser aplicada ao mesmo tempo com a febre amarela, com exceção vacina tríplice viral (que protege contra sarampo, rubéola e caxumba) ou tetra viral (que protege contra sarampo, rubéola, caxumba e varicela).

Se a criança que não recebeu a vacina para febre amarela nem a tríplice viral ou tetra viral e for atualizar a situação vacinal, a orientação é receber a dose de febre amarela e agendar a proteção com a tríplice viral ou tetra viral para 30 dias depois.

ÁREAS COM RECOMENDAÇÃO A vacinação de rotina para febre amarela é ofertada em 19 estados (Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Rondônia, Roraima, Tocantins, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Bahia, Maranhão, Piauí, Minas Gerais, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina) com recomendação para imunização. Vale destacar que na Bahia, Piauí, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, a vacinação não ocorre em todos os municípios. Além das áreas com recomendação, neste momento, também está sendo vacinada, de forma escalonada, a população do Rio de

Janeiro e Espírito Santo. Todas as pessoas que vivem nesses locais devem tomar uma dose da vacina ao longo da vida.

O Ministério da Saúde anunciou a adoção da dose única da vacina contra a febre amarela para as áreas com recomendação de vacinação em todo o país. Com a medida, crianças e adultos, que já tomaram uma dose, não precisam se vacinar mais contra a febre amarela ao longo da vida. A medida já era adotada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), desde 2014. A estratégia de uma única dose também passa a ser adotada no Brasil. A vacina é segura e garante proteção ao longo da vida.

EXPEDIENTE

Folha de Acanto - Informativo mensal da Diretoria de Administração da Aeronáutica

Diretor de Administração da Aeronáutica

Maj Brig Int **Vilmar** Gargalhoni Corrêa

Edição e Criação

Maria Fernanda F. Guaraciaba
CRRP 2421

Subdiretores

Subdiretoria de Abastecimento (SDAB)

Brig Int Mauro Fernando Costa **Marra**

Revisão

1º Ten SVA Claudio Antonio de **Gouvêa**

Subdiretoria de Pagamento de Pessoal (SDPP)

Brig Int Alexandre **Falconiere** de Torres

Arte e Diagramação

1S SAD **Marcio** Ferreira de Freitas

Subdiretoria de Encargos Especiais (SDEE)

Brig Int Alexandre **Santana** Nogueira

Edição eletrônica mensal da Diretoria de Administração da Aeronáutica

Av. Mal. Câmara, 233/6º Andar

20020-080 Castelo RJ Brasil

Tels. +55 21 2139-9597 / 2126-9210

Chefe de Gabinete

Cel Int R/1 **Jairo** Oliveira Costa

site: www.dirad.fab.mil.br

e-mail: folhadeacanto.dirad@fab.mil.br